PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 3.975, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1999.

Concede anistia de juros, multa e correção monetária de tributos municipais.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - É concedida anistia total de juros, multa e correção monetária incidentes sobre os débitos tributários à Prefeitura municipal, relativos a IPTU, ISSQN e TAXAS, em divida ativa e do corrente exercício, inclusive os débitos em cobrança bancária e/ou em cobrança judicial, para os contribuintes que efetuarem o pagamento total e a vista de seus respectivos débitos até o dia 27 de dezembro de 1999.

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de dezembro de 1999.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VINICIOS REPETTO MONTE BLANCO
Secretário Adjunto da Sec. Mun. de Administração

Scanned by CamScanner